

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PODER EXECUTIVO

Mensagem 01/2023

EXMO. Senhor,
MARCELINO NATALÍCIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: "Dispõe sobre a criação de novo projeto e abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e da outras providencias."

Solicito a aprovação do presente projeto em regime de urgência, conforme estipulado pelo art. 108, *caput*, da Resolução n. 016/1990.

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 12 de janeiro de 2023.

HELIO DA SILVA Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 1968/2023

"Dispõe sobre a criação de novo projeto e abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e da outras providencias."

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto credito adicional especial do orçamento vigente no valor de R\$. 1.142.346,23 (Um milhão cento e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação de Nova Brasilândia D'Oeste.

Função 12- Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0009 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade 1.596 Convenio Construção Auditório Ana Carolina

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$. 1.142.346,23

Total R\$. 1.142.346,23

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos vinculados de convênios do Governo do Estado de Rondônia no valor de R\$. 1.142.346,23 (Um milhão cento e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação de Nova Brasilândia D'Oeste.





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PODER EXECUTIVO

ARTIGO 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 12 de janeiro de 2023.

HELIO DA SILVA

Prefeito Municipal

